



MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO: Nº 017/2022

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, Centro, Cupira – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.191.799/0001-02, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA/PE**, inscrito no CNPJ – 11.472.475/0001-05, Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira – PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ADRIANA SANDRA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 011.878.584-20 e da CI sob o nº 5.823.698 SSP-PE, residente e domiciliada a Avenida Moacir Soares, nº 266, Bairro – Novo Horizonte na cidade de Cupira-PE, denominado de CONTRATANTE e de outro lado, denominado de CONTRATADO, **JUAREZ & ARAÚJO CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME (JCA CONSULTORIA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 26.863.406/0001-91, com sede na Rua Laboralista Manoel Leite nº 361, Bairro/Santa Rosa, Palmares/PE, CEP: 55.540-000, Cel: (81) 9 9127-3442, neste ato Representado por seu sócio administrador, o Sr. **JUAREZ LEONARDO SILVA CORREIA DE ARAUJO**, brasileiro, casado empresário, portador do CPF/MF sob nº 044.749.044-35 e da CI sob o nº 6751725 SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Laboralista Manoel Leite nº 361, Bairro/Santa Rosa, Palmares/PE, CEP: 55.540-000, resolvem firmar o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ao contrato nº 017/2022, sob o pálio do art. 57, II, da Lei 8.666/93, de acordo com o **ofício nº 183/2022 – SMS**, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência contratual prorroga-se por um período de 30 (trinta) dias, tendo como **termo inicial a data de 10/04/2022, e por termo final 10/05/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. As despesas decorrentes deste aditivo, serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

03 – Fundo Municipal de Saúde;

30 – Unidade Supervisionada;

10.122 – Administração em geral

10.122.1005.2116.000 – Manutenção das Atividades da secretaria de saúde;

33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Adriana Sandra da Silva
CPF: 011.878.584-20
Secretária de Saúde



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor.

Cupira/PE, 08 de Abril de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretária: ADRIANA SANDRA DA SILVA
CPF/MF sob nº 011.878.584-20
CONTRANTE

JUAREZ & ARAÚJO CONSULTORIA E
GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME
(JCA CONSULTORIA)
CNPJ nº 26.863.406/0001-91
Representante Legal: JUAREZ LEONARDO SILVA CORREIA DE ARAUJO
CPF/MF sob nº 044.749.044-35
CONTRATADO